

DECRETO Nº 021, DE 17 DE MARÇO DE 2026

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O gestor de NOVA PONTE usando das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei nº 2145, de 19 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Artigo 1º. Fica aberto o crédito SUPLEMENTARES de R\$ 81.400,00 (oitenta e um mil quatrocentos reais), às dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

02 PODER EXECUTIVO		81.400,00
06SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		81.400,00
06SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
36500171 0111	OBRAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCOLAS MUNICIPAIS DE	81.400,00
44 9051 00	OBRAS E INSTALACOES	81.400,00

Artigo 2º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando este, em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte, 17 de março de 2026.

Prof. José Divino da Silva
Prefeito Municipal

Márcio Antonio Ferreira
Secretário Mun. de Administração e Finanças

Idevalda Abadia da Silva
CRC 47.715